LEI Nº 440/2005, DE 05 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E AOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ
Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica acrescentado o § 3º ao art. 148, da Lei 094/1992 – Regime Jurídico Único dos Servidores de Icapuí, com a seguinte redação:

> "Art.148
> (...)
> § 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação aos membros da comissão de sindicância e aos membros da comissão do processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Icapuí nos valores de R$ 200,00 (duzentos reais) para o Presidente da Comissão e R$ 100,00 (cem reais) para os outros 02 (dois) membros componentes da comissão."

Art. 2º - Os efeitos do disposto no art. 148, § 3º da Lei Municipal 094/1992, com redação dada pelo art. 1º desta Lei, são retroativos a 1º de abril de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2005.

José Edilson da Silva

José Edilson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DE QUE TRATA A LEI Nº 440/2005 DE 05 DE JULHO DE 2005.

D E C L A R A Ç Ã O

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, nos termos do art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARAR, que o aumento de despesa oriunda da Lei nº 440/2005, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei das Diretrizes Orçamentárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO II DE QUE TRATA A LEI Nº 440/2005 DE 05 DE JULHO DE 2005.

DECLARAÇÃO

O Senhor José Edílson da Silva, Prefeito Municipal de Icapuí e ordenador de despesa do referido Órgão Público, vem pela presente, INDICAR as despesas decorrentes da Lei de nº 440/2005 que trata da Gratificação dos Membros da Comissão da Sindicância, as quais serão custeadas pela dotação orçamentária abaixo indicada:

01.01.04.122.036 - 2001 – FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Elemento: 319011

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 05 de julho de 2005.

José Edílson da Silva
Prefeito Municipal